



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte

**Governo Municipal 2017/2020**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100

**PORTARIA Nº 0357/2020 DE 03/04/2020.**

**“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 323/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º SUBSTITUIR** responsável pela fiscalização da obra do seguinte contrato:

**CONTRATO 008/2019– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA 2ª PARTE DA REFORMA DA PRAÇA DA CULTURA.**

| <b>FISCAL SUBSTITUÍDO</b>                                                                                                                                                           | <b>FISCAL SUBSTITUTO</b>                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Franciele Renata Do Prado Vanni</b></li><li>• CREA/MT 042381</li><li>• RG Nº 2563050-4 SESP/MT</li><li>• CPF Nº 053.456.611-11</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Genivaldo Gomes</b></li><li>• CREA/MT 022431</li><li>• RG Nº 786837-5 SSP/MT</li><li>• CPF: 627.024.081-68</li></ul> |

**Parágrafo Único** - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

**ARTIGO 2º** O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Governo Municipal 2017/2020**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal e  
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 03/04/2020.  
NP 0474/2020.

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**  
**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**